

unissaude financias e Orçanes (ROJETO DE LEI Nº 50 /2023 Cria, no âmbito da Câmara Municipal, os Provimento Efetivo especifica; altera a Lei Municipal nº 2.607/11, de 29 de novembro de 2011 e dá outras providências.

IVAN ANTÔNIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente da Câmara Municipal de Arroio Grande os cargos efetivos de "Auxiliar Legislativo" e de "Técnico Legislativo", restando alterado o Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.607/11, de 29 de novembro de 2011, que "Reestrutura o Plano de Classificação de Cargos e Funções e Estabelece o respectivo Plano de Pagamento dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande, e dá outras providências", com o acréscimo que segue:

Art. 11 - (...)

Denominação	Total	Padrão-Base	Classe	
na feritor			•••	
Auxiliar Legislativo	1	2	A,B,C,D,E A,B,C,D,E	
Técnico Legislativo	1	3		
•••				

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos de "Auxiliar Legislativo" e "Técnico Legislativo", bem como a carga horária e os requisitos para ingresso constam nos Anexos I e II, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o Quadro de Cargos em Extinção, na forma estabelecida na tabela abaixo:

QUADRO	O DE CARGO	S EM EXTINÇÃO		
Denominação	Total	Padrão-Base	Classe	
			•••	
Escriturário	1	4	A,B,C,D,E	

- § 1º A tabela prevista ao caput do art. 2º passa a ser parte integrante da Lei Municipal nº 2.607, de 29 de novembro de 2011.
- § 2º Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 2.447, de 18 de junho de 2009, a qual "Dispõe sobre o



Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arroio Grande", assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive para fins de promoção.

- Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias de pessoal próprias do Poder Legislativo.
- Art. 4° Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.607/11.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE A	ARROIO GRANDE, EM DE
DE	

Ivan Antônio Guevara Lopez Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rafael da Silva Furtado Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 05 de 06 de 2023

Pela Mesa:

Airton Cléo Barbosa da Costa

Presidente -

João Cezar Brandt Larros - 1º Secretário -



Justificativa

Justificamos a apresentação do presente Projeto de Lei no intuito de melhor atender as demandas do Setor Administrativo do Poder Legislativo. É iminente o fato de haver um servidor efetivo em vias de inativação, o que chama a atenção da Mesa Diretora no sentido de que se planeje a organização dos serviços burocráticos da Casa, de modo a não haver ineficiência no atendimento tanto dos anseios dos Vereadores quanto da população em geral. A criação dos dois cargos de provimento efetivo vem no intuito de solucionar este problema, que ora se apresenta.

Pelo exposto, é que se roga aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação deste

Projeto de Lei.

Pela Mesa em 15 . 06 . 2023:

Airton Cleo Barbosa da Costa

- Presidente -

João Cezar Brandt Larrosa - 1º Secretário -



ANEXO I

Atribuições, Requisitos e Carga Horária do Cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara

Denominação: Auxiliar Legislativo

Classe: A,B,C,D,E

Nível: III Padrão: 2

Requisitos de Ingresso: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Síntese dos Deveres: Auxiliar na execução das atividades do Setor Administrativo do Poder Legislativo.

Atribuições:

Numerar, registrar e expedir documentos;

Protocolizar processos e documentos, registrando sua tramitação;

Redigir, datilografar e/ou digitar qualquer modalidade de ato administrativo, segundo as normas técnicas;

Datilografar e/ou digitar, segundo as normas técnicas, contratos administrativos, quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros;

Preencher, sob orientação, boletins, formulários e quadros demonstrativos;

Auxiliar no levantamento de bens patrimoniais;

Auxiliar nos trabalhos de coleta de dados pertinentes às atividades do setor de trabalho; Anotar e transmitir recados;

Prestar, sob orientação, informações relativas ao setor de trabalho;

Executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação;

Organizar e manter atualizados fichários e arquivos de documentos, correspondências e legislação;

Integrar comissões de serviços administrativos;

Auxiliar no serviço de Compras e Licitações do órgão;

Elaborar Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara; Organizar Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara;

Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.



ANEXO II

Atribuições, Requisitos e Carga Horária do Cargo de Técnico Legislativo da Câmara

Denominação: Técnico Legislativo

Classe: A,B,C,D,E

Nível: IV Padrão: 3

Requisitos de Ingresso: Ensino Superior Completo.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Síntese dos Deveres: Desenvolver trabalhos de ordem técnica junto ao Setor Administrativo do Poder Legislativo.

Acompanhar e superintender todo o processo legislativo, observando e zelando pelos prazos de tramitação das proposições;

Auxiliar no desenvolvimento das atividades relativas a recrutamento, seleção,

aperfeiçoamento e capacitação de pessoal;

Auxiliar, quando solicitado, na elaboração da Folha de Pagamento;

Auxiliar na conferência de materiais e suprimentos em geral, executando, sob orientação, os serviços de recebimento, alienação, guarda, controle e conferência de bens de consumo

Auxiliar nos trabalhos necessários à aquisição e organização de materiais de consumo

e/ou permanentes;

Inserir e atualizar registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas informatizados

da Câmara Municipal; Informar processos que versem sobre assuntos da administração em geral;

Efetuar, sob orientação, levantamentos com vistas à elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal;

Integrar comissões de serviços administrativos;

Proceder quanto aos aspectos da Lei de Acesso à Informação;

Elaborar expedientes alusivos às Compras e Licitações do órgão;

Redigir e elaborar qualquer modalidade de documento administrativo;

Elaborar Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara;

Organizar Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara;

Executar outras tarefas correlatas e que forem aplicáveis às peculiaridades do Poder Legislativo.

Câmara Verea Arroio Grande	25	- 1	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 03-2023 Data da Elaboração: 30/05/2023					
A) SITUAÇÃO (OUF EXIGE A			A ESTIMATIVA DE IMPACTO	0			
1) Criação, es 2) Despesas	xpanção ou ape Obrigatórias de	rfeiçoamento Caráter Cont	de ação gov inuado (LC 1	ernamental (LC 101, art. 16) 01, art. 17)				
3) Reconheci	mento ou confis	ssão de divida	(LC 101, art	. 29, g1°)	xiliar e T	écnico Legislativo - no âmbito		
Descrição da	Situação: P	rojeto de l	ei que cria	a dois cargos eletivos y la				
da Câmara.					·			
B) COMPENSA	CÃO OLLORI	GEM DE RE	CURSOS	CONFORME A SITUAÇÃO		r Cobingle		
Espécies de l		OLIVI DE IXI	20011000			Situações Cabíveis		
	o de Despesas (Obrigatórias d	le Caráter Coi	ntinuado		2 1, 2, e 3		
2) V Previsão d	da despesa no o	rcamento e n	a programac	ão financeira		2 e 3		
2)	mente de marge	m do ovnanc	O C ash of	C		200		
C) EM CASO D	E SITUAÇÃO	PREVISTA	NO ART. 1	6 e 17 da LC nº 101/2000.		Valor		
1) Classificaçã	io orcamentá	ria complet	a por onde	val correr a despeca.				
Estrutu	ıra Programát	tica		Descrição	- idor	1.418.95		
	90.11.00.00.00		Vencimo	entos e Vantagens Fixas - Se	rvidoi	164.632		
	91.13.03.00.00			RPPS Patronal		182.385		
	91.13.99.00.00	The second secon	RPPS Déficit			71.866		
	90.46.00.00.00			Auxílio Alimentação				
2) Previsão r	a Lei de Dir	etrizes e n	o PPA:					
2.1) Não	10 101 111							
2.1) Nao 2.2) Sim. Nún	nero da acão (pr	ojeto/atividad	e) LDO e PPA	ν:				
D) IMPACTO F	INANCEIRO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	financeiro:			
Programação de			Tree Villa	Situação Contábil no sistema	manoon o.			
meses an	o corrente 1º	ano	2º ano	(por vínculo de recursos)				
janeiro	0	11.055		Vínculo:	arior:	856.723		
fevereiro	0	11.055	12.160	Ativo Financeiro mês ante	nterior.	2.000		
março	0	11.055	12.160	(-) Passivo Financeiro mês a	c anterior	854.723		
abril	0	11.055	12.160	(=) Resultado Financeiro mê	final do e	4.833.000		
maio	0	11.055	12.160	(+)Repasses previstos até o	al evercíc	4.833.000		
junho	0	11.055	12.160	(-)Despesas previstas até fin (=) Resultado financeiro proje	etado ano	854.723		
julho	10.050	11.055	12.160	(+) repasses primeiro ano se	quinte	5.316.300		
agosto	10.050	11.055	12.160	(+) repasses primeiro ano se (-) despesas primeiro ano se	quinte	5.316.300		
setembro	10.050	11.055	12.160	(+) repasses segundo ano se	equinte	5.847.930		
outubro	10.050	11.055	12.100	(-) despesas segunda ano se	equinte	5.847.930		
novembro	10.050	11.055	12.100	(=) situação financeira antes	do Impac	854.723		
dezembro	10.050	11.055 132.660	145 020	(- gastos impacto) = situação	projetad	515.843		
Soma	60.300							
E) ANALISE Q	UANTO AOS	GASTOS TO	TAIS E FO	LHA DE PAGAMENTO		79.751.916		
Receitas tribu	tárias e trans	ferências d	o municipi	o no exercicio antenor.		3.383.100		
Despesas tota	ais projetadas	até o final	do exercic	cio:		4,24%		
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício: Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:					-	3.383.100		
Despesas con	n folha de pag	gamento pi	rojetadas a sietado até	o final do exercício:	-	4,24%		
Percentual da	DEPENCIS	SÃO NA DE	SPESA CO	M PESSOAL:				
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL: Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:					83.635.070			
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:					3.383.100			
Percentual da	despesa con	n pessoal p	rojetada p	ara o final do exercício;	31	4,04%		
G) COMPATIBLE	LIDADE AS M	ETAS FISC	AIS					
O obieto desta	estimativa d	e impacto	não afeta c	resultados nominal e pri	mário, fix	ados, para o exercício.		
	1-0	1	1	1	1			
Celerino Botelho Flores Airton Cléo Barbosa da Costa								
Ţé	cnico em Cor	ntabilidade		Presidente				
				,				

Y.